



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 167, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DESIGNA GUSTAVO GALLO  
PINEIRO COMO FISCAL DE  
CONTRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 355/2022, enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Gustavo Gallo Pineiro**, Mecânico, matrícula nº 4278-1, como fiscal de contrato do Processo nº 1324/2021, referente ao Consórcio Público do Extremo sul Pelotas-RS, para Aquisição do item 14.

**Art. 2º.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º .** As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º.** Em caso de descumprimento contratual, a fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º.** Compete à fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

*Arquivado na Portaria da  
Prefeitura Municipal  
nº 04 / 02 / 22  
Gorete Barbos*

**DESARQUIVADO**  
*[Assinatura]*



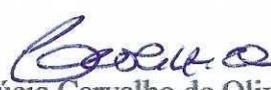
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

  
Lúcia Carvalho de Oliveira  
Secretária de Administração  
DSA/